



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 12 / 03 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
para Substituto
Decreto nº 549/2021
“Nomeia Suplente
Conselheiros Tutelares no período de
fruição de férias, e dá outras providências”.

DECRETO Nº. 540 DE 12 DE MARÇO DE 2.021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XVI C/C art. 28, Caput da Lei 1.311/99, bem como o art. 2º da Lei nº. 2163/14 de 02 de julho de 1991, e ainda, o Decreto Municipal nº. 0140 de 17 de janeiro de 2.020,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 161/2021/SEMTASPM, de 12 de março de 2021, expedido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher, solicitando a convocação da suplente JAQUELINE SOARES E SILVA OLIVEIRA, em razão da escala para fruição de férias dos conselheiros titulares **Débora Alves dos Santos, Leonice Costa Luz, Lauro Marques da Silva Junior, Gezonita Bezerra da Silva Almeida e José Gonçalves Guimarães.**

DECRETA:

Art. 1º Fica CONVOCADA e NOMEADA a Suplente Sra. **JAQUELINE SOARES E SILVA OLIVEIRA**, para que se apresente perante o Conselho Tutelar do Município de Gurupi, para dar início às suas atividades como Conselheira Tutelar, **de 1º de março de 2.021 a 28 de julho de 2.021**, em substituição aos Conselheiros Tutelares- titulares, em razão da escala de fruição de férias.

Parágrafo único. A conselheira ora convocada, deverá apresentar-se na sede do Conselho Tutelar, nesta cidade, às 8h30min do dia 1º de março de 2.021. A não apresentação dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem dos suplentes.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher, autorizado a promover a posse da suplente convocada, e a dar-lhe exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi/TO